

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1508/72
Aprovado por Deliberação
em 23/10/1972

PROCESSO N° 1756/72 - CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Contratação do Professor Pedro Dantas Fernandes - junto ao Departamento de Fitotecnia - disciplina de Floricultura e Plantas Ornamentais.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO:

Trata-se da 1ª contratação do agrônomo Pedro Dantas Fernandes para, junto ao Departamento de Fitotecnia trabalhar no setor didático de Floricultura e Plantas Ornamentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Todas as exigências legais foram examinadas pela CESESP e considerou em ordem toda a parte formal do processo. O pronunciamento dos órgãos colegiados está incluído no processo 16/72 da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, que estava apensado a este.

CONCLUSÃO:

Favorável à admissão no início da carreira do docente, devendo o contrato ser redigido de acordo com as exigências legais em vigor.

São Paulo, 21 de agosto de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nessa data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiro: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente